

Tribunal de Contas

Presidente: Cristiana de Castro Moraes

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – Fone: 3292-3266

INTERNET: www.tce.sp.gov.br

COMUNICADOS

COMUNICADOS DA SECRETARIA DIRETORIA GERAL

COMUNICADO SDG nº 27/2015

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO torna público que os processos de **Balanco Geral do Exercício** das Fundações, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Entidades de Previdência e Consórcios, **Estaduais e Municipais**, relativos ao exercício de 2015 e seguintes, serão cadastrados/autuados no Sistema e-TCESP e passarão a tramitar, exclusivamente, por meio eletrônico, observando o disposto na Resolução nº 01 de 07/10/2011.

Toda justificativa e/ou documentação encaminhada, caso requisitada, deverá ser apresentada, obrigatoriamente, em mídia digital, observando, no que couber, a forma prevista no Comunicado SDG nº 13/2014, publicado no DOE de 09/05/2014, até que se torne obrigatória a remessa via WEB no Sistema e-TCESP (Processo Eletrônico).

Os órgãos/entidades também poderão apresentar suas justificativas e/ou documentação utilizando o peticionamento via WEB, para tanto, deverão possuir *login* e senha de acesso ao processo eletrônico.

Alertamos, ainda, que os recursos/ações intentados contra decisões proferidas no âmbito do Sistema e-TCESP são cadastrados/autuados de forma autônoma e, conseqüentemente, recebem número de protocolo específico, tramitando de forma vinculada aos respectivos processos originários.

Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através do endereço eletrônico: <http://atendimento.tce.sp.gov.br>.

SDG, 20 de julho de 2015.

SÉRGIO CIQUERA ROSSI

SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

PRESIDENCIA - PROCESSOS DISTRIBUIDOS -18/08 A 19/08
*****DISTRIBUICAO ALEATORIA E EQUITATIVA**

***TIP: **PREST.CONTAS-REP.TERC.SETOR-CG/TP/CV/TC/TF-VLR-INF**

***TC 24906/026/15
 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
 FEDERACAO PAULISTA DE ESPORTES E FITNESS E OUTROS
 CONSELHEIRO: DIMAS EDUARDO RAMALHO
 ***TC 24553/026/15
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 PROJETO ESPERANCA DE SAO MIGUEL PAULISTA
 CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO
 ***TC 26911/026/15
 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES
 COOPERATIVA DE ALIMENTOS DE EMBU
 CONSELHEIRO: ANTONIO ROQUE CITADINI
 ***TC 19381/026/15
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE
 INSTITUTO PARAMITAS
 CONSELHEIRO: DIMAS EDUARDO RAMALHO

***TIP: **CONVENIO-REPASSES A ORGAOS PUBLICO**

***TC 29810/026/15
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
 SPDM-ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMEN-
 TO DA MEDI
 CONSELHEIRO: EDGARD CAMARGO RODRIGUES

PRESIDENCIA - PROCESSOS DISTRIBUIDOS -18/08 A 19/08
*****DISTRIBUICAO POR PREVENCAO**

***TIP: **PREST.CONTAS-REPASSES TERC.SETOR-TERMO DE PARCERIA**

***TC 1716/002/13
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI
 INSTITUTO DE GESTAO DE PROJETOS DA NOROESTE PAU-
 LISTA
 CONSELHEIRO: ANTONIO ROQUE CITADINI

PRESIDENCIA - PROCESSOS DISTRIBUIDOS e-TCESP - 19/08 A 20/08
*****PREVENTIVA**

***TIP: **REPRESENTACAO CONTRA EDITAL**

***00006401.989.15-7
 GERALDA MARIA DE LIMA DOS SANTOS - ME
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA
 CONSELHEIRO: DIMAS EDUARDO RAMALHO
 ***00006423.989.15-1
 VANDERLEIA SILVA MELO
 CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO DE MATERIAL
 OPERACIONAL DE BOMBEIROS - SECRETARIA DA SEGURANCA
 PUBLICA
 CONSELHEIRO: EDGARD CAMARGO RODRIGUES
 ***00006433.989.15-9
 MARIO LUIZ RIBEIRO MARTINS JUNIOR
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CAETANO DO SUL
 CONSELHEIRO: RENATO MARTINS COSTA

***TIP: **CONTRATO**

***00006418.989.15-8
 CENTRO SANEAMENTO E SERVICOS AVANCADOS LTDA
 HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA
 UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - HCFMUSP
 CONSELHEIRO: EDGARD CAMARGO RODRIGUES

***TIP: **REPRESENTACAO**

***00005523.989.15-0
 DULCE RITA CHAVES DE ANDRADE DABKIWICZ
 JUVENIL DE ALMEIDA SILVERIO
 FERNANDO LUIZ ISOPPO PETITI
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS
 CONSELHEIRO: DIMAS EDUARDO RAMALHO
 ***00005524.989.15-9
 DULCE RITA CHAVES DE ANDRADE DABKIWICZ
 JUVENIL DE ALMEIDA SILVERIO
 FERNANDO LUIZ ISOPPO PETITI
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS
 CONSELHEIRO: ANTONIO ROQUE CITADINI
 ***00005750.989.15-4
 MARCIO MENDES HERDADE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
 CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
 ***00005789.989.15-9
 MARIO DE FREITAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAO DA SERRA
 CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
 ***00006203.989.15-7
 NEW ELLO TECNOLOGIA LTDA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
 CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

PRESIDENCIA - PROCESSOS DISTRIBUIDOS e-TCESP - 19/08 A 20/08
*****ALEATORIA**

***TIP: **PENSAO MENSAL**

***00006392.989.15-8
 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PAULO DE
 FARIA - PAULO DE FARIA-PREVI
 AUDITOR: ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS

***TIP: **ADMISSAO DE PESSOAL - TEMPO DETERMI-
 NADO**

***00006393.989.15-7
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERINIA
 AUDITOR: ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS
 ***00006409.989.15-9
 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUACU
 AUDITOR: ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS
 ***00006442.989.15-8
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARA
 AUDITOR: ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS

***TIP: **APARTADO DE PREFEITURA MUNICIPAL**

***00006391.989.15-9
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA
 AUDITOR: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
 ***00006440.989.15-0
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AVANHANDAVA
 AUDITOR: ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS

***TIP: **PREST.CONTAS-REPASSES TERC.SETOR-AUX/
 SUB/CONTR**

***00006421.989.15-3
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE
 AUDITOR: SILVIA CRISTINA MONTEIRO MORAES
 ***00006435.989.15-7
 HACALI HA UM CAMINHO A LIBERDADE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
 AUDITOR: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

***TIP: **ADMISSAO DE PESSOAL - CONCURSO PRO-
 CESSO SELETIVO**

***00006395.989.15-5
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO PAULISTA
 AUDITOR: ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS
 ***00006403.989.15-5
 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUACU
 AUDITOR: ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS

***TIP: **REPRESENTACAO CONTRA EDITAL**

***00006402.989.15-6
 VALECIR PRODUTOS FARMACEUTICOS E PARA SAUDE
 LTDA - EPP
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
 CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
 ***00006406.989.15-2
 LARISSA ALVES NOGUEIRA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
 CONSELHEIRO: ANTONIO ROQUE CITADINI
 ***00006408.989.15-0
 ELOOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI
 - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CAETANO DO SUL
 CONSELHEIRO: RENATO MARTINS COSTA
 ***00006417.989.15-9
 TRYANON INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E
 MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI - EPP
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
 CONSELHEIRO: EDGARD CAMARGO RODRIGUES
 ***00006419.989.15-7
 LABOX DIAGNOSTICOS VETERINARIOS LTDA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
 CONSELHEIRO: DIMAS EDUARDO RAMALHO
 ***00006426.989.15-8
 SPX SERVICOS DE IMAGEM LTDA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
 CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO
 ***00006428.989.15-6
 COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
 CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO
 ***00006429.989.15-5
 MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA- EPP
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPAO BONITO
 CONSELHEIRO: ANTONIO ROQUE CITADINI

***TIP: **APOSENTADORIA**

***00006390.989.15-0
 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PAULO DE
 FARIA - PAULO DE FARIA-PREVI
 AUDITORA: SILVIA CRISTINA MONTEIRO MORAES
 ***00006413.989.15-3
 SAO PAULO PREVIDENCIA - SPPREV - SECRETARIA DA
 FAZENDA
 CONSELHEIRO: RENATO MARTINS COSTA

***TIP: **PREST.CONTAS-REPASSES TERC.SETOR-CG/TP/
 CV-VLR-INF**

***00006414.989.15-2
 ASSOCIACAO DE AMIGOS DO AUTISTA - AMA
 SECRETARIA DA EDUCACAO - GABINETE DO SECRETARIO
 CONSELHEIRO: ANTONIO ROQUE CITADINI

***TIP: **CONTRATO**

***00006343.989.15-8
 CAMF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
 SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE - SORO-
 CABA
 CONSELHEIRO: RENATO MARTINS COSTA
 ***00006381.989.15-1
 OBRA NOBRE CONSTRUTORA LTDA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA
 CONSELHEIRO: RENATO MARTINS COSTA
 ***00006383.989.15-9
 TETO CONSTRUTORA S/A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA
 CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO
 ***00006411.989.15-5
 CONSTRU J CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ
 AUDITOR: ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS

***TIP: **REPRESENTACAO**

***00006263.989.15-4
 CENTURION SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS
 CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO

PRESIDENCIA - PROCESSOS DISTRIBUIDOS -18/08 A 19/08
*****DISTRIBUICAO ALEATORIA E EQUITATIVA**

***TIP: **CONTRATO**

***NUM. DA ORIGEM: 11546622/2014 - TC 24930/026/15
 UNIVERSIDADE DE SAO PAULO
 ALBATROZ SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
 AUDITOR: ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS
 ***NUM. DA ORIGEM: 50421/2015 - TC 27883/026/15
 ADMINISTRACAO DO CORPO DE BOMBEIROS
 HERCULES EQUIPAMENTOS DE PROTECAO
 AUDITOR: ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS
 ***NUM. DA ORIGEM: 262052/2012 - TC 40942/026/12
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
 TERRACON CONSTRUCOES LTDA
 AUDITOR: ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS
 ***NUM. DA ORIGEM: 9810002/2014 - TC 45707/026/14
 DIRETORIA DE ENSINO - REGIOA CENTRO
 VISA CLEAN PORTARIA E HIGIENIZACAO LTDA
 AUDITOR: ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS

***TIP: **PREST.CONTAS-REP.TERC.SETOR-CG/TP/CV/TC/
 TF-VLR-INF**

***TC 26911/026/15
 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES
 COOPERATIVA DE ALIMENTOS DE EMBU
 AUDITOR: ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS
 ***TC 19363/026/15
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE
 INSTITUTO PARAMITAS
 AUDITOR: ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS
 ***TC 19366/026/15
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE
 ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
 SANTO A
 AUDITOR: ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS
 ***TC 19373/026/15
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE
 ONG UNIMUNDO
 AUDITOR: ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS

DESPACHOS

DESPACHOS DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO RELATOR ANTONIO ROQUE CITADINI
 Proc.: 00006406.989.15-2.
 Representante: LARISSA ALVES NOGUEIRA. Advogado: LARISSA ALVES NOGUEIRA (OAB/SP 316.204). REPRESENTADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ. Assunto: Representação contra o Pregão Presencial n.º 50/2015, processo nº 2.709/2015, da Prefeitura de Porto Feliz, que tem como objeto aquisição parcelada de produtos hortifrutigranjeiros para merenda escolar.
 Vistos.

1. Analiso a petição da advogada LARISSA ALVES NOGUEIRA, que se insurge contra itens do edital do Pregão Presencial nº 50/2015, da Prefeitura de PORTO FELIZ, destinado à aquisição parcelada de produtos hortifrutigranjeiros para merenda escolar, e com data de abertura agendada para o próximo dia 24.

2. Aponta, no seu entender, irregularidades e/ou ilegalidades que se encontrariam nos itens:

a) Item 4.2.g – das licenças requeridas – a irregularidade apontada estaria na omissão de quais as licenças entenderá a Prefeitura como necessárias, uma vez que a exigência do edital é ampla.

b) Item 6.5 – da autenticação das cópias – exige, o edital, que a documentação seja apresentada em sua forma original ou cópia autenticada. A irregularidade é apontada por omitir a possibilidade de a autenticação ser feita pela Comissão de Licitação.

c) Do item 14.7 – conhecimento prévio das potenciais licitantes – exigindo, o edital, ainda que por solicitação, a manifestação de interesse por parte das licitantes, entende a Representante que seria isto uma afronta à competitividade.

d) A contratação em itens – entende, a Representante, ser desvantajosa à Administração, tendo em vista, no seu argumento, a similaridade de determinados itens do edital, os quais, no entanto, não aponta.

3. Juntou cópia do edital, e da análise possível de ser feita, leva-me à conclusão da conveniência de receber a matéria como exame prévio, e, por consequência, determinar a suspensão do certame, o que ora faço, com fundamento no Parágrafo único do art. 221 do Regimento Interno. Caberá ao Senhor Prefeito de PORTO FELIZ, adotar as providências para o cumprimento da ordem, e, no prazo e forma regimentais apresentar as justificativas que tiver sobre os pontos impugnados, acompanhadas dos documentos regimentalmente exigidos.
 Publique-se.
 Proc.: 00006449.989.15-1.

Representante: ZENITE ENGENHARIA DE CONSTRUÇOES LTDA. REPRESENTADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO. Assunto: Representação contra o Edital da Concorrência nº 004/2015, da Prefeitura Municipal de São Pedro, que objetiva a execução de obras para reforma e revitalização de parques e praças, construção de pista de caminhada e construção de pista de voo livre, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.
 Visto. ZENITE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA. representou contra o Edital de Concorrência nº 004/2015, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO, objetivando contratar obras de reforma e revitalização de parques e praças, construção de pista de caminhada e construção de pista de voo livre, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos. A autora traz reclamação a propósito da aglutinação de 7 (sete) obras distintas em um único certame, quando, poderia tê-las desmembrado em lotes. Depois crítica o item 7.2.15 e seus subitens, por trazerem excesso de especificações de serviços e materiais constantes dos atestados de qualificação técnico-operacional, trazendo restritividade desnecessária para obras de relativa singleza. Com estas considerações pleiteia a concessão de liminar para paralisação do certame, cuja abertura está prevista para o próximo dia 24, às 11: 00 hs. É o que havia a relatar.

Decido. A Representação impetrada indica possível afronta à legislação de regência e à jurisprudência deste Tribunal, circunstância que aconselha sua prévia análise, a fim de evitar que a potencial restritividade detectada influencie no resultado do certame. Assim, recebo a representação como EXAME PRÉVIO DE EDITAL, determinando a imediata paralisação da licitação até ulterior deliberação desta Corte. Fixo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO apresente as justificativas que considerar convenientes à elucidação da matéria.
 Publique-se.
 Proc.: TC-039108/026/08.

Contratante: Prefeitura de Guarulhos. Contratada: Edacom Tecnologia em Sistemas de Informática Ltda. Interessado: Plínio Soares dos Santos (Secretário de Educação). Em exame: Cumprimento de Decisão. Voto da C. Segunda Câmara de 13-08-13 (DOE de 03-09-13, fls.243/246), mantido em sede de recurso ordinário pelo E. Tribunal Pleno de 24-09-14 (DOE de 21-10-14, fls.486/495). Advogado(s): Ari Fernando Lopes (OAB/SP 140.905). Fiscalizada por: GDF-8 – DSF-II.

Visto. Não restando comprovado o recolhimento da multa imposta ao Sr. Plínio Soares dos Santos, CPF 592.836.707-44, conforme Decisão exarada e transitada em julgado, nos termos e para os efeitos do inciso XVII, artigo 2º c/c o artigo 86 ambos da Lei Complementar nº 709/93, determino ao Cartório que adote as providências cabíveis no sentido de realização da inscrição do débito constituído de referido responsável no Sistema da Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado, visando à cobrança judicial.
 Publique-se.
 Proc.: TC-572/007/15.

Órgão: Prefeitura do Município de Caragatatuba. Responsável: Antonio Carlos da Silva – Prefeito. Exercício: 2015. Matéria: Controle de Prazos das Resoluções e Instruções. Período em Exame: Janeiro/ Junho de 2015.

Vistos. Diante da manifestação precedente da Fiscalização da UR-7, assino ao responsável pelos atos de gestão do exercício de 2015 em epígrafe o prazo de (15) quinze dias para conhecer do contido nos autos e providenciar a informação devida ao sistema AUDESP, evitando a sanção prevista na Lei complementar nº 709/93 para casos da espécie.
 Publique-se.
 Proc.: TC-18185/026/15.

Órgão Público Conveniente: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional – Unidade de Articulação com Municípios. Órgão Público Beneficiário: Prefeitura Municipal de Sorocaba. Responsáveis: Ivani de Andrade Pinto Vicentini e Vitor Lippi. Matéria em exame: Prestação de Contas – Convênio. Objeto: Construção da 1ª fase da Arena Multiuso, localizada na Rodovia Raposo Tavares Km 106 – Jardim Novo Mundo – Sorocaba/SP, com área total de 5.888.74m2. Exercício: 2013. Valor Repassado: R\$1.597.889,00.

Vistos. Considerando a manifestação da Fiscalização e da PFE que opinaram pela irregularidade da matéria em exame, tendo em vista as falhas apontadas (fls.160/172), assino aos órgãos públicos e responsáveis, bem como aos demais interessados, o prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do inciso XIII, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 709/93, para que adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da Lei ou aleguem o que for de seus interesses. Autorizo vista e extração de cópias às partes interessadas.
 Publique-se.